



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

COMUNICADO

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Tamarana/Pr, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber aos interessados que os produtos da empresa IMEC Indústria Farmacêutica não serão aceitos para participação no Pregão Eletrônico nº 013/2020, sob pena de desclassificação da proposta, considerando o contido no Ofício Circular SCVSAT Nº 003/2020, e Ato de Interdição nº 004/2020/Tamarana (ambos em anexo), com fundamento no item 6.1, do anexo 01 (Termo de Referência), do Edital de certame anteriormente mencionado.

Tamarana - PR, 16/03/2020



Dione Cordeiro da Silva
Pregoeiro

Edvanda Camargo de Paula
Equipe de Apoio

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa
Equipe de Apoio


OFÍCIO CIRCULAR SCVSAT Nº 003/2020

Londrina, 14 de Fevereiro de 2020.

Através deste e tendo em vista o recebimento de ofícios de algumas VISAs sobre o tema, vimos encaminhar cópia da Nota Técnica 245/2019/SEI/COIME/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA e da Resolução RE 2969/2019 que tratam da interdição cautelar de produtos IMEC, produtos esses distribuídos pelo Consórcio Paraná Saúde.

Reiteramos a todas as VISAS à manutenção da interdição cautelar dos produtos referidos no local onde forem encontrados (CAF, farmácia, unidades de saúde), até o julgamento final do processo administrativo sanitário, por parte da Visa responsável pela empresa, e até que haja conclusão do processo, para finalmente a Anvisa emitir parecer final sobre.

Desejando ter esclarecido a situação, nos despedimos, nos colocando à disposição.


ANDREZA SOUTTO MARTINS
CHEFE DA SCVSAT/17ª RS


MARIA LÚCIA DA SILVA LOPES
DIRETORA DA 17ª RS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ROSELI APARECIDA ALVES
TAMARANA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTO/TERMO N° 004/2020

| | | | |
|--|------------------------------------|---|---------------------------------------|
| CODIGO DA REGIONAL: 17° RS | COGIGO DO SRSVS: | CODIGO DA UNIDADE SANITARIA | CODIGO DO MUNICIPIO: 412667 |
| NOME DO ESTABELECIMENTO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO FRANCISCO | | RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | |
| CNPJ/CPF 09.242.908/0001-86 | CÓDIGO ATIVIDADE | ATIVIDADE | |
| ENDEREÇO RUA: CORNÉLIO FICO, 175 | BAIRRO/LOCALIDADE CENTRO | MUNICIPIO TAMARANA | |
| PROPRIETARIO/SOCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA | CPF | IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDO | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO | ÓRGÃO DE CLASSE N° DA CART. | IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR | |

| | | |
|---|--|---|
| AUTORIDADE SANITARIA ROSELI APARECIDA ALVES | CARGO OU FUNÇÃO COORDENADORA DA VISA | RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR 5.028.260-0 SSP/PR |
|---|--|---|

COM BASE
OFÍCIO CIRCULAR SCVSAT N° 003/2020
NOTA TÉCNICA 245/2019/SEI/COIME/GIMED/GGFIS/DIRE4/ANVISA

| | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| AUTO DE XXXXXXXX | TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR |
|----------------------------|-------------------------------------|

| | | | |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------|
| DATA XXXXXXXX | HORA XXXXXXXX | DATA 11/03/2020 | HORA 15:00 |
|-------------------------|-------------------------|---------------------------|----------------------|

| | |
|--------------|-----------------------------|
| PELO FATO DE | ATRAVÉS DO QUAL FICA |
|--------------|-----------------------------|

Interditado Cautelamente os produtos IMEC, produtos esses distribuídos pelo Consórcio Paraná Saúde. Deverá permanecer interditados in loco, até a ANVISA emitir parecer final.

- 01) 10.050 comprimidos de ASS 100 mg, Lotes: 0455082/0453661/0452536/0454904
- 02) 160 frascos de Hidróxido de Alumínio 60 mg/ml solução oral 100 ml, Lotes 0030117/0030119
- 03) 89 frascos Óleo mineral solução oral 100 ml, Lote 0430123

O responsável pela propriedade poderá pedir prorrogação do prazo de intimação, conforme o artigo 555, § 2º do decreto 5711 de 2002. Para tanto deverá protocolar requerimento escrito na Prefeitura Municipal de Tamarana.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSOS LEGAIS.

| | | |
|--|---------------------------|--|
| <i>Roseli A. Alves</i> ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA | <i>11/03/2020</i> DATA | <i>[Assinatura]</i> ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL |
|--|---------------------------|--|

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

Roseli Aparecida Alves
Técnica em Vigilância Sanitária
Diretoria Municipal Saúde
Tamarana - PR